



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

ASSUNTO: Processo de Apostilamento nº. 007/2018-SEMUSA e Contrato nº. 010/2017-SEMUSA, Cujo Objeto é a Locação de imóvel para fins não residenciais destinados a instalação de funcionamento do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, no município de Curuçá/PA.

Em atendimento às competências deste Sistema de Controle Interno estabelecido pela Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 e no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o Processo de Apostilamento nº. 007/2018-SEMUSA e Contrato nº. 010/2017-SEMUSA, Cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU, NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.**

No caso em tela, o Apostilamento e o contrato em comento se justifica através das razões apresentadas na Solicitação, onde verifica-se a necessidade da alteração da previsão da dotação orçamentária para custeio da referida contratação. Assim, este Controlador conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para surtir seus efeitos para a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicáveis da Lei n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

É nosso parecer salvo melhor entendimento. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-Pa, 12 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559